

PROCESSO Nº 2025008098
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 204/2021 PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA TERRAÇO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **TERRAÇO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.243.168/0001-81, com sede na Rua Machado de Assis, Quadra 32, Lote 12, Parque Estrela Dalva, Luziânia/GO, CEP: 72.804-200, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.971.783, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 035.071.281-60, residente e domiciliado na Rua João Paulo, nº 10, Apartamento 504, Residencial Beneterra, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,87% do valor do contrato, além da prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,87%**, ou seja, **R\$ 253.670,24 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 5.462.504,40 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.462.504,40 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 3.641.669,60 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0210.04.122.0001.2528– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2025.0156 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 100 – Subnatureza: 14 (locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis) – Cotação: 42074 – Autorização de Empenho: 114815 – Empenho: 3853.**

4.1.1. O valor de **R\$ 1.820.834,80 (um milhão, oitocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação de máquinas para efetivo funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025008098.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de abril de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES
Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 02/04/2025 14:13:18
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3